

**PARTE A****PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA****Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas****Alvará (extrato) n.º 25/2016**

Por Alvará de 13 de maio de 2016:

Ordem da Liberdade**Grã-Cruz**

Secretário-Geral da ONU Ban Ki-moon.

Por Alvará de 26 de abril de 2016:

Ordem do Mérito**Comendador**Dr. Daniel David.
Dr. João Navega.**Oficial**Dilon Djindji.
Dra. Eldevina Materula.
Luís Pereira.
Moreira Chonguiça.
Stella Mendonça.27 de maio de 2016. — O Secretário-Geral das Ordens, *Arnaldo Pereira Coutinho*.

209631479

Alvará n.º 26/2016

Marcelo Rebelo de Sousa, Presidente da República e Grão-Mestre das Ordens Honoríficas Portuguesas, faz saber que, nos termos do artigo 44.º da Lei n.º 5/2011, de 2 de março, nomeia vogais do Conselho das Ordens de Mérito Civil, sob proposta da sua Chanceler, o Embaixador Francisco Seixas da Costa, o Dr. Eugénio José da Cruz Fonseca, a Irmã Ana Maria de Sousa Vieira, o Professor Doutor José Carlos Diogo Marques dos Santos, a Professora Doutora Maria da Graça Martins da Silva Carvalho, a Engenheira Olga Maria Carrasqueira Laureano, a Dr.ª Maria da Conceição Rodrigues Leal e a Dr.ª Isabel Mendes Furtado.

6 de junho de 2016. — O Presidente da República, *Marcelo Rebelo de Sousa*.

209644139

Alvará n.º 27/2016

Marcelo Rebelo de Sousa, Presidente da República e Grão-Mestre das Ordens Honoríficas Portuguesas, faz saber que, nos termos do artigo 44.º da Lei n.º 5/2011, de 2 de março, nomeia vogais do Conselho das Antigas Ordens Militares, sob proposta do seu Chanceler, o Coronel Fernando Gil Almeida Lobato de Faria, o Coronel Raúl Miguel Socorro Folques, a Dr.ª Maria de Belém Roseira Martins Coelho Henriques de Pina, o Embaixador Fernando Andresen Guimarães, o General Luís Evangelista Esteves de Araújo, o Almirante Francisco António Torres Vidal de Abreu, a Professora Doutora Maria Raquel Viegas Soeiro de Brito e o Padre José Tolentino Calaça de Mendonça.

6 de junho de 2016. — O Presidente da República, *Marcelo Rebelo de Sousa*.

209644341

Alvará n.º 28/2016

Marcelo Rebelo de Sousa, Presidente da República e Grão-Mestre das Ordens Honoríficas Portuguesas, faz saber que, nos termos do artigo 44.º da Lei n.º 5/2011, de 2 de março, nomeia vogais do Conselho das Ordens Nacionais, sob proposta da sua Chanceler, a Dr.ª Isabel Maria de Lucena Vasconcelos Cruz de Almeida Mota, o Dr. José Albino da Silva Peneda, o Professor Doutor Manuel António Garcia Braga da Cruz, Dr. António José de Castro Bagão Félix, a Professora Doutora Elvira Maria Correia Fortunato, o Professor Doutor António Moreira Barbosa de Melo, a Dr.ª Maria de Fátima de Bívar Velho da Costa e o Dr. Carlos Morais Beato.

6 de junho de 2016. — O Presidente da República, *Marcelo Rebelo de Sousa*.

209644285

Aviso (extrato) n.º 7349/2016

O Presidente da República decreta, nos termos do artigo 33, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o seguinte:

É concedida ao Tenente-General António Noé Pereira Agostinho, a Grã-Cruz da Medalha de Mérito Militar.

27 de maio de 2016. — O Secretário-Geral das Ordens, *Arnaldo Pereira Coutinho*.

209631632

Aviso (extrato) n.º 7350/2016

O Presidente da República decreta, nos termos do artigo 33, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o seguinte:

É concedida ao Almirante General D. Fernando García Sánchez, de nacionalidade Espanhola, a Grã-Cruz da Medalha de Mérito Militar.

27 de maio de 2016. — O Secretário-Geral das Ordens, *Arnaldo Pereira Coutinho*.

209631762

**PARTE C****PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
E PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS****Comissão de Coordenação e Desenvolvimento
Regional de Lisboa e Vale do Tejo****Aviso n.º 7351/2016**

Foi apresentada pela Câmara Municipal de Santarém, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto,

na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro uma proposta de alteração da delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) para o município de Santarém, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 68/2000 de 1 de junho e alterada pelo Aviso n.º 5372/2013, de 22 de abril, pela Portaria n.º 144/2014 de 15 de julho e pela Portaria n.º 876/2009 de 14 de agosto.

Esta proposta decorre da necessidade de compatibilizar o Plano Diretor Municipal de Santarém e o Plano de Ordenamento do Parque natural de Serra de Aires e Candeeiros com a carta da Reserva Ecológica Nacional do Município de Santarém.

No âmbito da conferência de serviços prevista artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, com a redação do Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro, pronunciaram-se a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, bem como a Agência Portuguesa do Ambiente, I. P e Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, entidades representativas dos interesses a ponderar.

Na sequência do parecer desfavorável emitido nesta reunião, nos termos do previsto no n.º 6 do artigo 11.º do diploma atrás mencionado, as entidades que participaram na conferência de serviços foram convocadas para a conferência decisória prevista no n.º 6 do artigo 11.º deste diploma, tendo sido emitida decisão final favorável.

Nos termos no n.º 13 do artigo 11.º daquele diploma a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo aprovou, em 25 de maio de 2016, a alteração da delimitação de REN para o município de Santarém

Assim:

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, com a redação do Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro faz-se público o seguinte:

Artigo 1.º

Objeto

1 — Foi aprovada a alteração da delimitação da Reserva Ecológica Nacional do concelho de Santarém, com as áreas a excluir identificadas

na planta, e no quadro nela incluído, anexa ao presente aviso e que dele faz parte integrante.

2 — A presente alteração incide unicamente na área do Parque Natural de Serra de Aires e Candeeiros, versando apenas nas áreas do interior dos aglomerados rurais, pelo que se procede à publicação da alteração da folha 1 da delimitação da REN aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 68/2000 de 1 de junho.

Artigo 2.º

Consulta

A referida planta, o quadro anexo e a memória descritiva do presente processo podem ser consultados na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, bem como na Direção-Geral do Território.

Artigo 3.º

Produção de efeitos

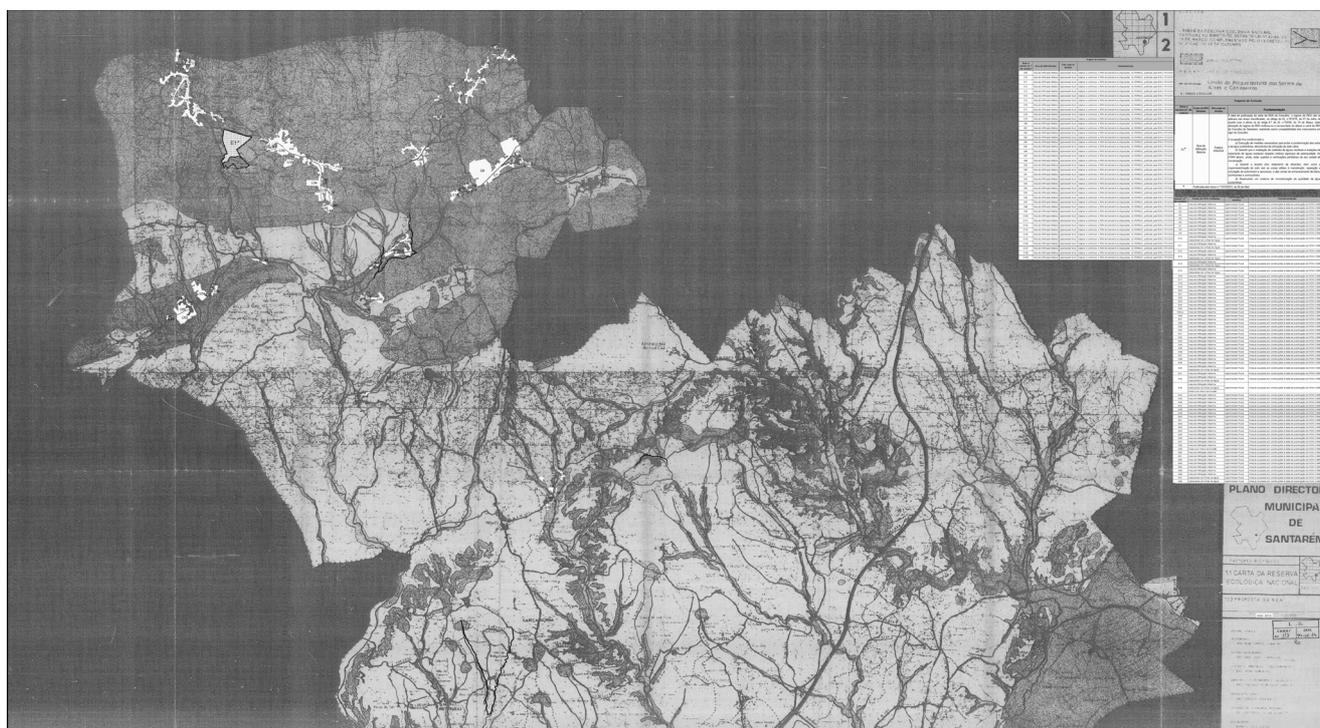
A presente delimitação da Reserva Ecológica Nacional do concelho de Santarém produz efeitos no dia seguinte à sua publicação.

30 de maio de 2016. — O Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, *João Pereira Teixeira*.

Proposta de Exclusão

Área a excluir (n.º de ordem)	Tipologias de área REN	Fim a que se destina	Síntese da Fundamentação
E69	Área de Infiltração Máxima	Aglomerado Rural	Adaptar e conformar o PDM de Santarém às disposições do POPNSAC, publicado pela RCM n.º 57/2010
E70	Área de Infiltração Máxima	Aglomerado Rural	Adaptar e conformar o PDM de Santarém às disposições do POPNSAC, publicado pela RCM n.º 57/2010
E71	Área de Infiltração Máxima	Aglomerado Rural	Adaptar e conformar o PDM de Santarém às disposições do POPNSAC, publicado pela RCM n.º 57/2010
E72	Área de Infiltração Máxima	Aglomerado Rural	Adaptar e conformar o PDM de Santarém às disposições do POPNSAC, publicado pela RCM n.º 57/2010
E74	Área de Infiltração Máxima	Aglomerado Rural	Adaptar e conformar o PDM de Santarém às disposições do POPNSAC, publicado pela RCM n.º 57/2010
E75	Área de Infiltração Máxima	Aglomerado Rural	Adaptar e conformar o PDM de Santarém às disposições do POPNSAC, publicado pela RCM n.º 57/2010
E76	Área de Infiltração Máxima	Aglomerado Rural	Adaptar e conformar o PDM de Santarém às disposições do POPNSAC, publicado pela RCM n.º 57/2010
E77	Área de Infiltração Máxima	Aglomerado Rural	Adaptar e conformar o PDM de Santarém às disposições do POPNSAC, publicado pela RCM n.º 57/2010
E78	Área de Infiltração Máxima	Aglomerado Rural	Adaptar e conformar o PDM de Santarém às disposições do POPNSAC, publicado pela RCM n.º 57/2010
E79	Área de Infiltração Máxima	Aglomerado Rural	Adaptar e conformar o PDM de Santarém às disposições do POPNSAC, publicado pela RCM n.º 57/2010
E80	Área de Infiltração Máxima	Aglomerado Rural	Adaptar e conformar o PDM de Santarém às disposições do POPNSAC, publicado pela RCM n.º 57/2010
E81	Área de Infiltração Máxima	Aglomerado Rural	Adaptar e conformar o PDM de Santarém às disposições do POPNSAC, publicado pela RCM n.º 57/2010
E82	Área de Infiltração Máxima	Aglomerado Rural	Adaptar e conformar o PDM de Santarém às disposições do POPNSAC, publicado pela RCM n.º 57/2010
E83	Área de Infiltração Máxima	Aglomerado Rural	Adaptar e conformar o PDM de Santarém às disposições do POPNSAC, publicado pela RCM n.º 57/2010
E84	Área de Infiltração Máxima	Aglomerado Rural	Adaptar e conformar o PDM de Santarém às disposições do POPNSAC, publicado pela RCM n.º 57/2010
E85	Área de Infiltração Máxima	Aglomerado Rural	Adaptar e conformar o PDM de Santarém às disposições do POPNSAC, publicado pela RCM n.º 57/2010
E86	Área de Infiltração Máxima	Aglomerado Rural	Adaptar e conformar o PDM de Santarém às disposições do POPNSAC, publicado pela RCM n.º 57/2010
E87	Área de Infiltração Máxima	Aglomerado Rural	Adaptar e conformar o PDM de Santarém às disposições do POPNSAC, publicado pela RCM n.º 57/2010
E88	Área de Infiltração Máxima	Aglomerado Rural	Adaptar e conformar o PDM de Santarém às disposições do POPNSAC, publicado pela RCM n.º 57/2010
E89	Área de Infiltração Máxima	Aglomerado Rural	Adaptar e conformar o PDM de Santarém às disposições do POPNSAC, publicado pela RCM n.º 57/2010
E90	Área de Infiltração Máxima	Aglomerado Rural	Adaptar e conformar o PDM de Santarém às disposições do POPNSAC, publicado pela RCM n.º 57/2010
E91	Área de Infiltração Máxima	Aglomerado Rural	Adaptar e conformar o PDM de Santarém às disposições do POPNSAC, publicado pela RCM n.º 57/2010
E92	Área de Infiltração Máxima	Aglomerado Rural	Adaptar e conformar o PDM de Santarém às disposições do POPNSAC, publicado pela RCM n.º 57/2010
E93	Área de Infiltração Máxima	Aglomerado Rural	Adaptar e conformar o PDM de Santarém às disposições do POPNSAC, publicado pela RCM n.º 57/2010

Área a excluir (n.º de ordem)	Tipologias de área REN	Fim a que se destina	Síntese da Fundamentação
E94	Área de Infiltração Máxima	Aglomerado Rural	Adaptar e conformar o PDM de Santarém às disposições do POPNSAC, publicado pela RCM n.º 57/2010
E95	Área de Infiltração Máxima	Aglomerado Rural	Adaptar e conformar o PDM de Santarém às disposições do POPNSAC, publicado pela RCM n.º 57/2010
E96	Área de Infiltração Máxima	Aglomerado Rural	Adaptar e conformar o PDM de Santarém às disposições do POPNSAC, publicado pela RCM n.º 57/2010
E97	Área de Infiltração Máxima	Aglomerado Rural	Adaptar e conformar o PDM de Santarém às disposições do POPNSAC, publicado pela RCM n.º 57/2010
E98	Área de Infiltração Máxima	Aglomerado Rural	Adaptar e conformar o PDM de Santarém às disposições do POPNSAC, publicado pela RCM n.º 57/2010
E99	Área de Infiltração Máxima	Aglomerado Rural	Adaptar e conformar o PDM de Santarém às disposições do POPNSAC, publicado pela RCM n.º 57/2010
E100	Área de Infiltração Máxima	Aglomerado Rural	Adaptar e conformar o PDM de Santarém às disposições do POPNSAC, publicado pela RCM n.º 57/2010
E101	Área de Infiltração Máxima	Aglomerado Rural	Adaptar e conformar o PDM de Santarém às disposições do POPNSAC, publicado pela RCM n.º 57/2010
E102	Área de Infiltração Máxima	Aglomerado Rural	Adaptar e conformar o PDM de Santarém às disposições do POPNSAC, publicado pela RCM n.º 57/2010
E103	Área de Infiltração Máxima	Aglomerado Rural	Adaptar e conformar o PDM de Santarém às disposições do POPNSAC, publicado pela RCM n.º 57/2010
E104	Área de Infiltração Máxima	Aglomerado Rural	Adaptar e conformar o PDM de Santarém às disposições do POPNSAC, publicado pela RCM n.º 57/2010
E105	Área de Infiltração Máxima	Aglomerado Rural	Adaptar e conformar o PDM de Santarém às disposições do POPNSAC, publicado pela RCM n.º 57/2010
E106	Área de Infiltração Máxima	Aglomerado Rural	Adaptar e conformar o PDM de Santarém às disposições do POPNSAC, publicado pela RCM n.º 57/2010
E107	Área de Infiltração Máxima	Aglomerado Rural	Adaptar e conformar o PDM de Santarém às disposições do POPNSAC, publicado pela RCM n.º 57/2010
E108	Área de Infiltração Máxima	Aglomerado Rural	Adaptar e conformar o PDM de Santarém às disposições do POPNSAC, publicado pela RCM n.º 57/2010
E109	Área de Infiltração Máxima	Aglomerado Rural	Adaptar e conformar o PDM de Santarém às disposições do POPNSAC, publicado pela RCM n.º 57/2010



209629908

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Aviso (extrato) n.º 7352/2016

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria

n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, depois de homologada por despacho da Secretária-Geral deste Ministério de 23 de maio de 2016, do procedimento concursal comum de recrutamento de um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, aberto pelo Aviso n.º 14191/2015, publicado no *Diário da República* n.º 237, 2.ª série, de 3 de dezembro, para desempenho de funções na Direção de Serviços da Política Comercial Comum da Direção Geral dos Assuntos Europeus: